

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

169/2025

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e a instalação de sistemas de segurança, incluindo câmeras, centrais de alarme, sensores e demais equipamentos necessários, com o objetivo de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança de alunos, servidores e demais usuários das escolas públicas vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

R\$ 344.665,00

Estudo Técnico Preliminar 169/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 169/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para a Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de segurança, destinados ao monitoramento das unidades de ensino, com o objetivo de garantir a proteção dos alunos, servidores, usuários e do patrimônio público, promovendo maior segurança no ambiente escolar.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração Pública no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de segurança, com vistas a atender à demanda por maior segurança nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Jardim.

3. Problema identificado

3.1 A ausência regular de sistemas de segurança e videomonitoramento nas unidades de ensino evidencia a necessidade de sua implantação, uma vez que essa carência pode ocasionar diversos problemas, tais como:

3.2 **Riscos à integridade física e ao patrimônio público:** Sem a presença de câmeras e equipamentos de controle de acesso, as escolas ficam mais vulneráveis a furtos, vandalismo, depredações e situações que coloquem em risco a segurança de alunos, servidores e visitantes.

3.3 **Dificuldade na prevenção e resolução de incidentes:** A falta de um sistema de videomonitoramento eficiente compromete a capacidade de identificar e registrar ocorrências, dificultando ações corretivas e a responsabilização em casos de danos ou delitos.

3.4 **Impacto no ambiente escolar:** A ausência de segurança adequada interfere no clima escolar, podendo gerar insegurança, medo e queda no rendimento dos alunos e servidores, prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

3.5 **Falta de controle e monitoramento das dependências:** A inexistência de câmeras impede o acompanhamento em tempo real das áreas internas e externas das unidades, dificultando a adoção de medidas preventivas e corretivas imediatas.

3.6 **Necessidade de conformidade com normas e boas práticas:** A inexistência de um sistema estruturado de segurança impede o cumprimento das diretrizes técnicas e administrativas exigidas para a proteção do patrimônio público e da integridade física dos usuários.

3.7 Em resumo, a ausência de um sistema de videomonitoramento eficiente compromete a segurança, o bem-estar e a integridade de toda a comunidade escolar, podendo impactar negativamente o ambiente de ensino e a gestão patrimonial.

3.8 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Necessidade:

4.1 Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Jardim, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de segurança nas unidades de ensino da rede municipal.

4.2 A implantação de sistemas de segurança é importante por diversos motivos, tais como:

4.3 Garantir proteção e integridade física: O uso de câmeras e equipamentos de monitoramento contribui para a segurança de alunos, professores, servidores e visitantes, inibindo ações ilícitas e prevenindo incidentes.

4.4 Proteger o patrimônio público: O sistema de videomonitoramento permite o controle efetivo das dependências escolares, reduzindo furtos, danos e depredações.

4.5 Promover ambiente escolar seguro: A presença de câmeras reforça o sentimento de segurança, favorecendo o bem-estar e o desempenho dos alunos e profissionais da educação.

4.6 Melhorar a eficiência administrativa: A centralização e padronização do sistema de segurança permitem maior controle e otimização dos recursos públicos, além de facilitar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.7 Prevenir furtos e roubos: O sistema de segurança atua como medida preventiva, inibindo ações ilícitas como furtos, roubos e depredações, protegendo o patrimônio público e garantindo a integridade dos bens das unidades de ensino.

4.8 Portanto, a contratação para o fornecimento, instalação e implantação de sistemas de segurança e videomonitoramento é essencial para garantir a integridade física da comunidade escolar, a proteção do patrimônio público e a melhoria das condições de vigilância nas unidades de ensino, promovendo eficiência na gestão e cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis.

5. Plano de Contratação Anual:

5.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

6. Área requisitante

6.1 Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda.

2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou “Fabricante Original do Equipamento”)

3. Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

5. Critérios de sustentabilidade:

5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

5.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e Participantes (UGP), se houver.

8. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NAO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NAO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NAO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NAO (X)

9. Descrição da solução como um todo

9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 A contratação para o fornecimento e instalação de sistemas de segurança tem como objetivo atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim, promovendo a proteção do patrimônio público, a integridade física de alunos e servidores, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

9.3 Serviços que compõem a solução

9.3.1 Objeto da contratação (se for o caso)

9.4 Justificativa

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de segurança é necessária para atender às demandas de proteção das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim. A medida visa garantir a segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários, além de preservar o patrimônio público e assegurar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os sistemas de segurança modernos possibilitam monitoramento contínuo e eficiente das áreas internas e externas das unidades escolares, prevenindo furtos, roubos, depredações e outros incidentes que possam comprometer a rotina escolar. Adicionalmente, os registros obtidos pelos sistemas servem como instrumento de apoio à gestão e à apuração de ocorrências, permitindo a tomada de decisões fundamentadas e o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis.

A contratação abrangerá as unidades escolares especificadas no Termo de Referência, podendo também atender outras unidades que venham a ser indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade das escolas. Essa medida garante eficiência, continuidade das atividades

educacionais e sensação de segurança, tornando os ambientes escolares mais protegidos, organizados e propícios ao aprendizado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento e instalação de câmeras e demais equipamentos de segurança nas unidades escolares assegura maior controle, padronização e otimização dos recursos públicos. Por meio do SRP, a Administração evita compras emergenciais, reduz custos operacionais e garante preços mais competitivos, obtidos em um processo licitatório amplo, transparente e eficiente.

10. Estimativa das quantidades.

10.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e o detalhamento apresentado na tabela abaixo, segue o Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
GRUPO						
1	CENTRAL DE ALARME. O kit de central de alarme inclui: • Central de alarme com capacidade para monitorar 18 zonas; • 10 sensores de movimento com fio, para detecção precisa de intrusos; • Possibilidade de integração com monitoramento remoto ou central de segurança, garantindo acionamento imediato em caso de invasão; • Sistema completo para proteção, com instalação pronta para uso.	630198	KIT	15	R\$3.125,00	R\$ 46.875,00
2	MINI RACK 5U X 350MM. Medindo 25 cm (altura) x 50 cm (largura) x 35 cm (profundidade), com 5 unidades por rack e estrutura confeccionada em aço soldado. Instalação inclusa: a instalação do mini rack será realizada juntamente com a instalação do kit de câmeras, incluindo fixação, organização de cabos e acomodação dos equipamentos no rack, garantindo segurança e funcionamento adequado do sistema.	309004	UND	15	R\$290,00	R\$ 4.350,00
3	KIT DVR 8CH. Full collar com 8 câmeras full collar, hard disk 4TB e instalação com	628180	KIT	08	R\$6.680,00	R\$ 53.440,00

	infraestrutura. O serviço contempla: • Passagem e organização de cabos das câmeras até o DVR; • Fixação das câmeras em locais estratégicos; • Instalação do DVR e demais equipamentos no mini rack, garantindo proteção e organização; • Conexão de energia e rede, permitindo acesso remoto às imagens; • Configuração do sistema para monitoramento e gravação imediata.					
4	KIT DVR 16CH. Full collar com 16 câmeras full collar, hard disk 8TB e instalação com infraestrutura. O serviço contempla: • Passagem e organização de cabos das câmeras até o DVR; • Fixação das câmeras em locais estratégicos; • Instalação do DVR e demais equipamentos no mini rack, garantindo proteção e organização; • Conexão de energia e rede, permitindo acesso remoto às imagens; Configuração do sistema para monitoramento e gravação imediata.	480124	KIT	20	R\$12.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 344.665,00

11 Estimativa do Valor da Aquisição

11.1 O valor total da aquisição está estimado em **R\$ 344.665,00**

11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

11.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas às Secretarias demandantes, os objetos contemplados por este ETP **não serão parcelados**, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor ou o objeto configura sistema único e integrado ou a padronização e escolha levou a fornecedor exclusivo.

12.2 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21.

12.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com

relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.4 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 As contratações decorrentes deste processo não serão seguidas de novas licitações.

13.2 Contratação de empresa especializada para fornecimento e a instalação de sistemas de segurança

13.3 O presente ETP versará especificamente sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento e a instalação de sistemas de segurança

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

14.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

15 Resultados Pretendidos

15.1 Atender estudantes da Rede Municipal de Belo Jardim-PE;

15.2 Manutenção dos padrões exigidos e almejados.

15.3 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística.

16. Providências a serem adotadas

16.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

18. Declaração de Viabilidade

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19. Justificativa da Viabilidade

19.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

20. Responsáveis:

Belo Jardim -PE, em 15 de dezembro de 2025

Luís Henrique Malheiros Nunes Júnior
Secretário Executivo da Rede

Auzenita Maria de Souza
Secretária Executiva de Finanças e Administração



Renato Duarte Gomes
Secretário Municipal da SEETEC

